



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Segunda-feira • 30 de Janeiro de 2023 • Ano VIII • Nº 1892

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REFCQUNGRDCXNEI0MUUWOD

Licitações



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.298.929-0001/89

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

A Pregoeira Oficial do Município de Adustina, Bahia, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos interpostos pelas recorrentes **CSF - SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ/MF nº 02.977.954/0001-84**, e **FUNDAÇÃO ADM - CNPJ/MF nº 03.420.448/0001-52**, cujo objeto do certame é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares e continuadas, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Adustina, Bahia. Dá análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, nas Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/1993, como também nos pareceres técnicos, **DECIDE-SE POR NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS**, mantendo sua prévia decisão, **pugnando pela convocação da licitante vencedora do certame, qual seja: COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE MANUTENÇÃO - COOPERSAM - CNPJ nº 03.396.056/0001-03**, a qual poderá ser adjudicado o objeto licitado. A Comissão encaminhou os autos deste processo à autoridade superior competente, o Prefeito Municipal, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta. Informamos que **a Autoridade Superior Ratificou a decisão proferida pela Pregoeira Oficial**, conhecendo os recursos interpostos e **NO MÉRITO NEGANDO-LHES PROVIMENTO**. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, nos termos constante da notificação do presente resultado. **Município de Adustina, Bahia, em 27 de Janeiro de 2023. Lenice Vieira Santos - Pregoeira Oficial.**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.298.929-0001/89

RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

DESPACHO/DECISÃO

O Prefeito Municipal de Adustina, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, **RATIFICAR**, nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiária da Lei Federal nº 10.520/02, a decisão submetida pela Pregoeira Oficial deste Município, Sra. Lenice Vieira Santos, que após interposição de recursos pelas concorrentes **CSF - SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ/MF nº 02.977.954/0001-84**, e **FUNDAÇÃO ADM - CNPJ/MF nº 03.420.448/0001-52**, **NEGOU-LHES OS PROVIMENTOS PLEITEADOS**, tendo em vista que aquela está amparada na norma de regência e em pareceres da área técnica do Município, bem como nas disposições contidas no ato convocatório, acatando e mantendo o venerando decisório em sua integralidade pelos seus próprios fundamentos, autorizando a convocação da licitante vencedora do certame, qual seja: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE MANUTENÇÃO - COOPERSAM - CNPJ nº 03.396.056/0001-03**, a qual deverá ser adjudicado o objeto licitado.

Que sejam científicas as recorrentes e vencedora e em sendo o caso as demais concorrentes habilitadas, do presente despacho/decisão.

Que sejam tomadas as providências para conclusão da presente Pregão Eletrônico nº 031/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de janeiro de 2023

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito